Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 21.997.155/0001-14. OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes(móveis) - Amor de Tia - Zona Sul.PRAZO:12(doze) meses. VALOR R$ 58.230,00 (cinquenta oito mil, duzentos trinta reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Pagamento: 001100 – Recursos do Tesouro Municipal - Projeto/Atividade: Administração da SMPM. SIGNATÁRIOS: Macilane Gomes Batista (pela contratante) e MARINA NOVA DA COSTA MENDES (pela contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020. Referente ao Processo Administrativo nº 00042.4873/2019 - SEMA/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP n° 043/2020 – SMPM/PMT. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP CNPJ: 05.258.798/0001-90. OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes(móveis) - Amor de Tia - Zona Sul.PRAZO:12(doze) meses. VALOR R$ 28.143,00 (vinte oito mil cento quarenta três reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Pagamento: 001100 – Recursos do Tesouro Municipal - Projeto/Atividade: Administração da SMPM. SIGNATÁRIOS: Macilane Gomes Batista (pela contratante) e HÉLIO GERVÁSIO CINTRA (pela contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/020. Referente ao Processo Administrativo nº 00042.4873/2019 - SEMA/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP n° 043/2020 – SMPM/PMT. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: C & P INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.258.798/0001-90. OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes(móveis) - Amor de Tia - Zona Sul.PRAZO:12(doze) meses. VALOR R$ 105.824,79 (cento cinco mil, oitocentos vitne quatro reais e setenta nove centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Pagamento: 001100 – Recursos do Tesouro Municipal - Projeto/Atividade: Administração da SMPM. SIGNATÁRIOS: Macilane Gomes Batista (pela contratante) e CLAIRTON ROBERTO PUHL (pela contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.000467/2020-55. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2020 - SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME. CNPJ: 07.204.255/0001-15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR R$ 1.536.094,08 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2020. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE DE PAGAMENTO: 001100 – RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - PROJETO/ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA SMPM. SIGNATÁRIOS: MACILANE GOMES BATISTA (PELA CONTRATANTE) E CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA (PELA CONTRATADA).

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Diretor de Recursos Humanos EVANDRO TAJRA HIDD, doravante chamado CONTRATANTE, LUIS GUILHERME BRANDAO DA SILVA doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13º do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Edital 2/2017, Homologado em 06/10/2017, publicado no DOM 2.139. CLÁUSULA PRIMEIRA – Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, conforme previsão expressa na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 224/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – Contados a partir de 12 de junho de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições contratuais. E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, as partes firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor. Teresina, 12 de junho de 2020. EVANDRO TAJRA HIDD, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS. LUIS GUILHERME BRANDAO DA SILVA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Diretor de Recursos Humanos EVANDRO TAJRA HIDD, doravante chamado CONTRATANTE, MARIELY MENDES FURTADO doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13º do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Edital 2/2017, Homologado em 06/10/2017, publicado no DOM 2.139. CLÁUSULA PRIMEIRA – Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, conforme previsão expressa na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 266/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – Contados a partir de 22 de julho de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições contratuais. E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, as partes firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor. Teresina, 01 de julho de 2020. EVANDRO TAJRA HIDD, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS. MARIELY MENDES FURTADO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Diretor de Recursos Humanos EVANDRO TAJRA HIDD, doravante chamado CONTRATANTE, LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13º do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Edital 2/2017, Homologado em 06/10/2017, publicado no DOM 2.139. CLÁUSULA PRIMEIRA – Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, conforme previsão expressa na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 264/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – Contados a partir de 21 de julho de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições contratuais. E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, as partes firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor. Teresina, 01 de julho de 2020. EVANDRO TAJRA HIDD, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS. LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Diretor de Recursos Humanos EVANDRO TAJRA HIDD, doravante chamado CONTRATANTE, e MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13º do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº